



DECRETO Nº 507/2023

Esperantina –TO, 13 de julho de 2023

“Dispõe sobre o Recesso Funcional no âmbito da Administração Pública Municipal de Esperantina – TO, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINA ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e:

**Considerando** que é essencial manter em funcionamento os serviços públicos essenciais;

**Considerando** a necessidade de redução no custeio da Administração Pública Municipal.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado recesso, nas Repartições Públicas Municipais no período de 14 a 31 de julho do corrente ano, retornando as atividades normais a partir do dia 01 de agosto de 2023. Tendo em vista o caracterizado nas considerações supra.

**Parágrafo Único** – Serão mantidas equipes para atendimento dos serviços essenciais de saúde, limpeza urbana, trânsito, saneamento básico e o Setor de Licitações funcionará normalmente.

Art. 2º – no Âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, no período de recesso, será implementada escala de revezamento de folgas aos servidores da saúde, predefinida pela própria secretaria, desde que não haja prejuízo de atendimento aos usuários.

### CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os fins necessários, que foi publicado, na íntegra, no placar da Prefeitura local destinado à divulgação e publicidade dos atos oficiais do Município.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**

CNPJ: 25.064.080/0001-70  
[www.esperantina.to.gov.br](http://www.esperantina.to.gov.br)

**Poder Executivo**  
**Gabinete do Prefeito**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor em 14 de julho de 2023, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperantina, aos 13 dias do mês de julho de 2023.

  
Armando Alencar da Silva  
Prefeito Municipal